



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 50/2019 (*)

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

~~CONSIDERANDO~~ o disposto no Ato CSJT.GP.SG Nº 57, de 21 de março de 2019, que instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º~~ Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~Art. 2º~~ Compete ao Comitê coordenar ações para o alcance dos objetivos da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, instituída pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 57, de 21 de março de 2019.

~~Art. 3º~~ O Comitê terá a seguinte composição:

~~I~~ - Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;

~~I~~ - Secretário ou Secretária de Gestão de Pessoas, que o coordenará; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)

~~H~~ - Diretor-Geral;

~~H~~ - Diretor ou Diretora da Divisão de Saúde; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)

~~HH~~ - Secretário de Gestão de Pessoas;

~~HH~~ - Coordenador ou Coordenadora da Ouvidoria; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)



~~IV~~ - Diretor de Saúde;
~~IV~~ - um representante ou uma representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região - AMATRA VII; (~~Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021~~)

~~V~~ - Coordenador da Ouvidoria;
~~V~~ - um representante ou uma representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - SINDISSÉTIMA. (~~Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021~~)

~~VI~~ - um representante da AMATRA VII; e
~~VI~~ - revogado;

~~VII~~ - um representante do SINDISSÉTIMA;
~~VI~~ - revogado.

~~Parágrafo único.~~ O coordenador do Comitê será substituído nas suas ausências pelo Diretor-Geral.

~~Art. 4º~~ Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~Fortaleza, 11 de abril de 2019.~~

~~PLAUTO CARNEIRO PORTO~~

~~Presidente do Tribunal~~

(* Revogado pelo Ato TRT7.GP. Nº 246/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4361, de 28 de novembro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(* Alterado pelo ATO TRT7.GP. Nº 28/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3184, de 17 de março de 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

